



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E REFERÊNCIA DA CULTURA NEGRA

Edital do Concurso nº 01/2010, destinado ao Concurso Nacional de Pesquisa sobre Cultura Afro-Brasileira, Comunidades Tradicionais e Cultura Afro-Latina, promovido pela Fundação Cultural Palmares.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 80 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2007; e nos termos, no que couber, da Lei nº 7.668/1988 e do Decreto nº 6.853/2009, observada as disposições da Lei nº 8.666/93 – torna público o presente Edital que regulamenta o **Concurso Nacional de Pesquisa sobre Cultura Afro-Brasileira, Comunidades Tradicionais e Cultura Afro-Latina**, e convida pesquisadores a apresentarem trabalhos concernentes às áreas temáticas propostas no presente Concurso Nacional.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Concurso a premiação de monografias de conclusão de graduação e dissertações de mestrado que versem sobre Cultura Afro-Brasileira, Comunidades Tradicionais ou Cultura Afro-Latina, conforme definições descritas no item 2.2 deste edital.
- 1.2 Os trabalhos vencedores serão agraciados com o título de **PRÊMIO PALMARES DE MONOGRAFIA E DISSERTAÇÃO – 2010**.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1 Serão premiados os melhores trabalhos em cada uma das 5(cinco) regiões brasileiras, selecionados em cada uma das 3(três) Áreas Temáticas propostas (Cultura Afro-Brasileira, Comunidades Tradicionais e Cultura Afro-Latina) e premiados por Categoria (Monografia ou Dissertação) , totalizando **30 (trinta) premiações** – conforme demonstrado no quadro abaixo:

CÓDIGO	ÁREA TEMÁTICA	CATEGORIAS	1º LUGAR
1	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Monografia	4.000,00
		Dissertação	8.000,00
2	COMUNIDADES TRADICIONAIS (Quilombos e Comunidades Religiosas de Matriz Africana)	Monografia	4.000,00
		Dissertação	8.000,00



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

3	CULTURA AFRO-LATINA	Monografia	4.000,00
		Dissertação	8.000,00
		Total por Região	36.000,00
		TOTAL (5 regiões)	180.000,00

2.2 Para fins de inscrição e habilitação de trabalhos neste concurso, considera-se:

- a) **CULTURA AFRO-BRASILEIRA:** pesquisas que versem sobre aspectos da tradição histórica, social, e cultural da população afrodescendente no Brasil, bem como sobre patrimônio material (bens imóveis, coleções, acervos) e imaterial afro-brasileiro, compreendendo: saberes (conhecimentos e modos de fazer); celebrações (rituais e festas tradicionais); formas de expressão (manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas); lugares (espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas).
- b) **COMUNIDADES TRADICIONAIS (quilombos e comunidades religiosas de matriz africana):** pesquisas que versem sobre aspectos da tradição histórica, social, cultural, geográfica ou jurídica da população afrodescendente dos quilombos ou das comunidades religiosas de matriz africana.
- c) **CULTURA AFRO-LATINA:** pesquisas que versem sobre aspectos da tradição histórica, social e cultural da população afrodescendente na América Latina e Caribe, bem como estudos comparados entre o Brasil e demais países latino-americanos ou caribenhos, relativos à cultura negra nesses países. Fazem parte da América Latina e Caribe os seguintes países: Brasil, Antígua e Barbuda, Argentina, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

2.3 A premiação dar-se-á na forma de pagamento, por meio de ordem bancária, aos autores dos trabalhos vencedores em cada uma das Categorias/Áreas Temáticas, no valor de:

- a) Monografia de conclusão de graduação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) Dissertação de Mestrado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2.4 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos e contribuições, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

2.5 Além da premiação pecuniária, os autores dos melhores trabalhos receberão certificado que registre a distinção conferida aos trabalhos.



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- 2.6 A critério da Comissão Julgadora, poderão ser concedidas menções honrosas a outros trabalhos participantes do Concurso, que sejam julgados de reconhecida qualidade, até o limite de 3(três) menções honrosas por Área Temática.
- 2.7 A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim, que poderá decidir não premiar trabalhos em qualquer Categoria ou Área Temática, caso entenda que nenhum dos trabalhos inscritos atende aos critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1.
- 2.8 Não exaurida a seleção por região e por categoria, os recursos remanescentes serão destinados para os trabalhos que tenham obtido maior pontuação, independente de região e da categoria.
- 2.9 Para o recebimento do prêmio, os autores selecionados deverão ceder à Fundação Cultural Palmares o licenciamento dos direitos autorais da obra premiada, por meio da assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Autorais, conforme minuta constante do **Anexo II** deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação no presente concurso é gratuita e aberta a qualquer pessoa residente e domiciliada no território brasileiro, de qualquer nacionalidade, com conclusão comprovada de graduação superior em instituições públicas ou privadas cadastradas no Ministério da Educação, em qualquer área de conhecimento, especialmente das Ciências Sociais e Humanas.
- 3.2 Cada candidato poderá concorrer com apenas um trabalho individual, sendo vedada a inscrição de grupos de pesquisadores.
- 3.3 O trabalho inscrito neste Concurso Nacional deverá ser escrito em língua portuguesa e concluído e/ou defendido **a partir de 1º de janeiro de 2008**, devendo o candidato apresentar comprovante juntamente com a inscrição, nos termos do item 4.3, inciso V deste Edital. Não poderão ser inscritos trabalhos já publicados na sua integralidade, por meio impresso, na forma de livro ou revista acadêmica.
- 3.4 Os autores(as) interessados(as) em participar deste Concurso deverão observar as normas relativas à inscrição e ao envio dos trabalhos, conforme o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 3.5 É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora; de servidores, funcionários, colaboradores e dirigentes da Fundação Cultural Palmares e do Sistema MinC, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes naturais ou afins, até 3º grau, em linha ascendente, descendente ou colateral; além de demais entidades que, de alguma forma, participem ou apoiem a viabilização deste Concurso.



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

4. DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE ENVIO DOS TRABALHOS

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir da data de publicação do presente Edital **até o dia 16 de agosto de 2010**, valendo como comprovação da inscrição no prazo determinado a data de postagem contida no carimbo dos Correios.
- 4.2 Somente serão aceitas inscrições via postal, por carta registrada ou Sedex, que deverão fazer constar no envelope o título “**PRÊMIO PALMARES DE MONOGRAFIA E DISSERTAÇÃO**” e serem enviadas para o seguinte endereço:

PRÊMIO PALMARES DE MONOGRAFIA E DISSERTAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra
SBS, QUADRA 2, LOTE 11, 1º SUBSOLO – ED. ELCY MEIRELES
CEP 70.070 -945 BRASÍLIA / DF

- 4.3 O envelope de envio deverá ser encaminhado ao endereço especificado no item 4.2 e deverá conter:
- I) 04 (quatro) exemplares do trabalho, impressos e encadernados, sendo **apenas um deles identificado** com o nome do autor e os 3 exemplares restantes devem ser identificados SOMENTE com uma FOLHA DE ROSTO contendo o Título do trabalho, o código e nome da Área Temática escolhida (conforme item 2.1) e a Categoria (monografia ou dissertação). **Os 3 exemplares não identificados não deverão conter informações que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do(a) autor(a), como agradecimentos a colaboradores, nome da instituição e/ou dedicatórias, sob pena de desclassificação automática da obra;**
 - II) Resumo do trabalho em, no máximo, 12 linhas, identificado SOMENTE com o Título do trabalho, o código e nome da Área Temática escolhida (conforme item 2.1) e a Categoria (monografia ou dissertação), ressaltando: os objetivos principais do trabalho, o resumo dos resultados, a contribuição do trabalho para o conhecimento específico sobre o tema escolhido e as principais conclusões;
 - III) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital;
 - IV) Currículo Lattes atualizado;
 - V) Declaração da instituição de ensino atestando a data de aprovação da monografia ou dissertação, ou Ata de Defesa do trabalho;
 - VI) Fotocópia do RG e do CPF do candidato;



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- VII) Cópia em CD ROM do trabalho inscrito neste Concurso, em formato compatível com editor de texto Word (extensão .doc), sendo que no caso de utilização de imagens, estas deverão também ser apresentadas em cópias reprográficas de boa qualidade e constar dos arquivos do CD ROM, preferencialmente em formato jpg.
- 4.4 Cada candidato poderá concorrer com apenas um trabalho, sendo que no caso de inscrições em duplicidade será considerada somente a que tiver data de postagem mais antiga, sendo a outra descartada.
- 4.5 Para cada Área Temática e Categoria de premiação será exigido o número mínimo de três trabalhos inscritos, considerando ainda cada uma das cinco regiões brasileiras. Não haverá premiação na Área Temática e/ou Categoria em que esse requisito não for satisfeito.
- 4.6 Os trabalhos inscritos, bem como toda a documentação enviada, não serão devolvidos aos seus autores sob nenhuma hipótese. Após o término do Concurso, os trabalhos identificados serão remetidos ao acervo bibliográfico da Fundação Cultural Palmares.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por correio eletrônico ou qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 4.8 O ônus da participação neste Concurso, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 4.9 A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições contidas no presente Edital.
- 4.10 Os candidatos que desejarem concorrer como afrodescendentes, a fim de obter ordem de preferência em caso de empate, nos termos do item 7.3 deste Edital, deverão indicar esta opção quando do preenchimento dos itens 6 e 7 da ficha de inscrição, devendo ainda preencher e assinar a Autodeclaração, constante da mesma ficha.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Somente serão habilitados trabalhos apresentados nos termos dos itens 3 e 4 deste Edital, redigidos em língua portuguesa, que deverão ser enviados sem alterações – ou seja, deverão ser enviados na forma como foram aprovados na instituição com a qual o participante manteve ou mantenha vínculo acadêmico.
- 5.2 Os trabalhos inscritos deverão observar os padrões gramaticais vigentes da norma culta e das normas da ABNT.
- 5.3 Somente serão aceitas inscrições e trabalhos que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, sendo que a fase de habilitação será de caráter eliminatório.



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- 5.4 A candidatura que não se apresentar da forma prevista no item 4 e/ou incorrer nas vedações previstas neste Edital será inabilitada e desclassificada.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, contendo no mínimo 6 (seis) membros, designados pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, mediante portaria.
- 6.2 A Comissão Julgadora será presidida pela Coordenação-Geral do CNIRC/FCP, ou suplente indicado.
- 6.3 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o Presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.
- 6.4 As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 7.1 Os trabalhos habilitados serão avaliados por no mínimo 2(dois) dos integrantes da Comissão Julgadora, que levarão em conta os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. ENQUADRAMENTO FORMAL	Observância dos padrões formais para a apresentação do trabalho	0 a 05 pontos
2. TRATAMENTO METODOLÓGICO	Uso das fontes, citações, etc	0 a 10 pontos
3. FUNDAMENTAÇÃO	Argumentação fundamentada em fatos históricos, legislação ou doutrinas	0 a 20 pontos
4. LINGUAGEM	Objetividade, estilo, concisão e correção de linguagem	0 a 20 pontos
5. CONCLUSÃO	Mérito do conjunto de conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação	0 a 20 pontos
6. CONTEÚDO	Caráter inovador do conjunto de idéias principais e correção das afirmações sobre fatos, evidências e informações; relevância social e cultural	0 a 25 pontos



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- 7.2 Os trabalhos vencedores serão definidos a partir da média aritmética simples da avaliação de todos os integrantes da Comissão Julgadora, arredondada até a segunda casa decimal.
- 7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o trabalho que, na ordem a seguir:
- a) seja de autoria de pesquisador(a) autodeclarado(a) negro(a), e/ou beneficiário(a) do sistema de cotas;
 - b) obtenha maior pontuação no critério conteúdo;
 - c) obtenha maior pontuação no critério conclusão;
 - d) obtenha maior pontuação no critério linguagem;
 - e) obtenha maior pontuação no critério fundamentação.
- 7.4 Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo voto do Presidente da Comissão Julgadora.
- 7.5 A Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos inscritos não atendam aos critérios estabelecidos no item 7.1 e/ou demais critérios estabelecidos neste Edital, devendo justificar sua decisão em documento dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
- 7.6 Quando da avaliação dos trabalhos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes. No caso de ser constatada alguma relação acadêmica-institucional com o trabalho inscrito – como por exemplo ter sido orientador(a) ou co-orientador(a) – o membro da Comissão Julgadora deverá se declarar impedido para avaliá-lo, remetendo-se à Comissão Julgadora, que indicará um membro substituto para avaliação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 **O resultado final** do presente Concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no *site* da FCP [www.palmares.gov.br] **até 120 dias após a data de encerramento das inscrições**. Os autores dos trabalhos vencedores serão informados por carta e/ou por meio de correio eletrônico.

9. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO

- 9.1 Após a publicação do resultado final do concurso, os vencedores deverão apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, sob pena de perda do direito ao prêmio:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - b) Termo de Licenciamento de Direitos Autorais, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
 - c) Indicação do Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- 9.2 Será cancelado automaticamente o direito ao prêmio do selecionado que estiver inadimplente com a Administração Pública Federal, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no item 9.1.
- 9.3 No caso de inadimplência do vencedor selecionado em 1º (primeiro) lugar, o prêmio será conferido ao 2º (segundo) selecionado, no caso do 2º (segundo) selecionado também inadimplir, o prêmio será conferido ao 3º (terceiro) colocado, e assim sucessivamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O **Concurso Nacional de Pesquisa sobre Cultura Afro-brasileira, Comunidades Tradicionais e Cultura Afro-Latina** conta com recursos oriundos do Programa Cultura Afro-Brasileira, alocados na Ação Orçamentária “Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiros”, função programática 13.392.0172.8069.
- 10.2 O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação de trabalhos antes ou durante a realização do Concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final), implicará a desclassificação do trabalho.
- 10.3 Caberá ao candidato inscrito manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso, por meio da página do Fundação Cultural Palmares [www.palmares.gov.br], onde serão divulgadas todas as informações relativas ao concurso.
- 10.4 Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, sendo o candidato o único responsável pela veracidade da inscrição e documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural Palmares de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões organizadora e julgadora, no que couber, cabendo a decisão final ao Presidente da Fundação Cultural Palmares.
- 10.6 Os trabalhos vencedores poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela Fundação Cultural Palmares, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas –, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto à FCP a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
- 10.7 Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o “Prêmio Palmares de Monografia e Dissertação”, por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte: “Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Nacional de Pesquisa sobre Cultura Afro-Brasileira, Comunidades Tradicionais e Cultura Afro-Latina, ano de 2010, realizado pela Fundação Cultural Palmares, por meio do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra - CNIRC”.



**Ministério da Cultura
Fundação Cultural Palmares**

- 10.8 As dúvidas referentes ao presente Concurso poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **premiopalmares2010@palmares.gov.br**.

Brasília, 28 de junho de 2010.

EDVALDO MENDES ARAUJO
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES